



**FORUM PENAL**

Associação de Advogados Penalistas

## COMUNICADO

Segundo as notícias ontem divulgadas na comunicação social, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal de Justiça teria proferido declarações no sentido de que os atrasos na justiça penal, em particular, no domínio da criminalidade económico-financeira, resultariam de um alegado excesso de garantias de defesa dos arguidos. Tais declarações falham o alvo e desconsideram as verdadeiras razões que determinam, em certos casos, a morosidade da justiça penal em matéria de criminalidade económico-financeira. Tais razões radicam, essencialmente, na continuada instauração de processos de dimensões desmesuradas (os chamados “mega-processos”), os quais, devido à sua ingerível complexidade, implicam um prolongamento desrazoável dos tempos de encerramento do inquérito, com prejuízo para todos os interesses em causa, quer os da descoberta da verdade material, quer os do exercício pleno dos direitos de defesa. É desejável que se ponderem eventuais aperfeiçoamentos do processo penal. Contudo, a afirmação de que as entropias do processo penal radicam no exercício dos direitos de defesa dos arguidos constitui uma forma de desinformação da opinião pública e, principalmente, constitui um exercício que, a final, pode levar a que as verdadeiras causas de tais entropias permaneçam inalteradas. Impõe-se, portanto, uma reflexão conjunta que, no âmbito da justiça penal, permita a implementação da boa prática processual de organizar e instruir processos com um foco claro e circunscrito, de dimensões limitadas, e que permita chegar a conclusões em tempo útil. Este é o desafio que se deixa a todos os atores da justiça penal.